

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

**DECRETO N.º 105/2001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM A UTILIZAÇÃO DA  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- A) a necessidade urgente de prover recursos em dotação orçamentária, para manutenção dos lançamentos contábeis referentes a Retenção de 15% dos Recursos do FUNDEF;
- B) que as dotações foram orçadas de forma condizente com a previsão da receita, mas em virtude de incremento dos repasses constitucionais, foram reduzidos sensivelmente os recursos programados;
- C) a necessidade de recursos para pagamento de despesas com pessoal;
- D) que os recursos existentes nas dotações orçamentárias são insuficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, com urgência, a Suplementar por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais ), as seguintes dotações:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01.03.09.020.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete Prefeito  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 7.010,04

04.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.03.07.021.2.005 - Manut. Ativ. Divisão de Administração  
3.2.5.1 - Inativos ..... R\$ 3.619,74

04.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS  
04.02.03.08.032.2.009 - Manut. Atividades Divisão de Finanças  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 1.053,44  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 610,37

05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
05.02.08.41.190.2.011 - Manut. Atividades do Pré-Escolar  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 1.803,11

05.03 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
05.03.08.42.188.2.013 - Transferências ao FUNDEF  
3.2.2.4 - Transf. Instituições Multigovernamentais R\$ 1.698,54

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA  
06.01 -DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS  
06.01.16.88.534.2.033 - Manut. Divisão de Transportes e Obras  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 9.305,92

06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.02.10.58.325.2.036 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 258,38  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 701,43

06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
06.04.04.18.111.2.040 - Manut. Atividades da Agricultura  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 403,62  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 753,45

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
07.01.13.75.428.2.044 - Manut. das Atividades da Saúde  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 10.824,19  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.028,00

07.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.02.15.81.483.2.046 - Manutenção Assistência ao Menor  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 920,31

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 9,46

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 21 de dezembro de 2001.

**BALDUINO RADAPELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 21/12/2001

**OSVALTER FILIPINI**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças